



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado a tomada de providências em prol da concessão de anistia aos servidores estaduais que respondam processo administrativo disciplinar em razão da não vacinação contra o corona vírus.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o fim do estado de calamidade relativo a COVID-19, sob o enfoque jurídico ocorreu em 31/03/2022 por meio do decreto 1.371/2021;

- a obrigação de vacinação era vigente somente com a validade do estado de calamidade de saúde e sem o qual tal obrigação não possui mais validade jurídica;

- com a ausência de fundamentação da obrigação de vacinação, a aplicação de penalidade administrativa não se sustenta, de forma que a instauração de um procedimento administrativo disciplinar individualizado demonstra-se inservível e além de ser um gasto público desnecessário;

- desta forma a anistia geral é uma medida necessária para evitar gasto desnecessário ao Estado, bem como uma incomodação aos servidores sem justa causa.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência a tomada de providências em prol da concessão de anistia aos servidores estaduais que respondam processo administrativo disciplinar em razão da não vacinação contra o corona vírus. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 08/03/2023, às 11:14.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 10/03/2023, às 17:06.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 14/03/2023, às 18:13.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 31/03/2023, às 15:47.

---